



# Política do Grupo Inetum de Ética e Compliance

## Plano de Prevenção da Corrupção E Infrações Conexas

Inetum Portugal

# Contents

<b>1. Introdução</b>	<b>4</b>
<b>2. A Inetum</b>	<b>4</b>
2.1. História	4
2.2. Valores	5
2.3. Ética e Compliance	5
2.4. Estrutura de Governance	5
A. Assembleia Geral	6
B. Conselho de Administração	6
C. Administradores-Delegados ou Comissão Executiva	6
D. Conselho Fiscal	6
E. Revisor Oficial de Contas ou Sociedade Revisora de Contas	6
2.5. Instrumentos de gestão	7
A. Gestão do Risco	7
B. Manutenção de registos financeiros e controlos internos	7
C. Sistema de denúncias e proteção dos denunciantes	7
D. Política Anti-Corrupção	8
E. Código de Ética	8
F. Política de Ofertas e Convites	8
G. Procedimento aplicável aos Intermediários Comerciais	9
H. Relatório e Contas	9
I. Controlo interno	9
<b>3. Quadro regulatório</b>	<b>11</b>
3.1. Legislação	11
3.2. Elenco de situações de corrupção e infrações conexas	11
<b>4. Âmbito, Objetivos e Metodologia</b>	<b>11</b>
A. Objetivos	11
B. Âmbito	12

C.	Metodologia	12
<b>5.</b>	<b>Matriz de risco</b>	<b>14</b>
5.1.	Risco e gestão de risco	14
5.2.	Processos, áreas e responsáveis	14
5.3.	As medidas de prevenção e de controlo interno dos riscos	14
<b>6.</b>	<b>Supervisão, monitorização e revisão</b>	<b>14</b>
6.1.	Acompanhamento e avaliação	14
6.2.	Revisão	15
6.3.	Publicidade	15
<b>7.</b>	<b>Anexos</b>	<b>15</b>
A.	Anexo I: Lista de Infrações	16
B.	Anexo II: Riscos e Medidas de Prevenção	20

# 1. Introdução

A Inetum ("**Inetum**" ou o "**Grupo**") está empenhada em conduzir todos os aspetos dos seus negócios de acordo com os mais elevados padrões legais e éticos e espera que todos os colaboradores e quaisquer pessoas ou entidades que atuem em seu nome e/ou representação respeitem este compromisso.

O Grupo Inetum aderiu ao Pacto Global das Nações Unidas, que visa incentivar empresas em todo o mundo a adotar uma atitude socialmente responsável, comprometendo-se a integrar e promover as quatro áreas do Pacto relacionadas com os direitos humanos, as normas internacionais do trabalho, o meio ambiente e a luta contra a corrupção.

O combate à corrupção é essencial ao reforço da qualidade da democracia e à plena realização do Estado de Direito, assegurando uma efetiva igualdade de oportunidades, promovendo maior justiça social, favorecendo o crescimento económico, robustecendo as finanças públicas e aumentando o nível de confiança dos cidadãos nas instituições democráticas.

Na elaboração do presente Plano foram consideradas as medidas inscritas na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, a Convenção contra a Corrupção<sup>1</sup>, Estudos, Relatórios e Recomendações publicados na matéria, as medidas inscritas no Regime Geral da Prevenção da Corrupção<sup>2</sup>, bem como as melhores práticas da indústria adotadas quer a nível nacional, quer a nível internacional, incluindo os Requisitos e as Recomendações das Normas Portuguesas ISO 31000 (Gestão do Risco) e ISO 37001 (Sistemas de Gestão Anticorrupção).

## 2. A Inetum

### 2.1. História

A Inetum surge em 1970 como GFI – Groupement Français Informatique e inicia as suas operações em Portugal em 1999 através da aquisição da Compuquali.

Em 2014 a Inetum lançou o Lisbon Service Center, com mais de 100 consultores.

Em 2016 a Mannai Corporation QPSC torna-se o principal acionista da GFI para suportar a estratégia de crescimento do Grupo e a ROFF junta-se ao Grupo, reforçando as suas competências de SAP a nível internacional.

Em 2019 a Inetum lançou o Lisbon Fab Lab, dedicado à inovação e a I2S integra o Grupo, reforçando as suas competências no setor segurador.

Em 2020 a IECISA junta-se ao Grupo, reforçando as suas competências tecnológicas.

Em 2021 a GFI muda a sua designação para Inetum.

Em 2022 o principal acionista da GFI passa a ser a Bain Capital Private Equity.

Com escritórios em Lisboa, Porto, Aveiro, Bragança e Covilhã, a Inetum em Portugal conta com mais de 2700 recursos altamente qualificados nas áreas de SAP & OutSystems, Serviços de TI, Projetos de Transformação, Revenda de Valor Acrescentado e Software.

---

<sup>1</sup> Adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003 (ratificada por Decreto do Presidente da República n.º 97/2007, de 21 de setembro).

<sup>2</sup> Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

## 2.2. Valores

A Inetum opera no setor das tecnologias da informação e digitalização, fornecendo serviços e soluções digitais e guiando-se, na prossecução da sua atividade por um conjunto de valores e princípios éticos.

Esses valores e princípios éticos estão plasmados no Código de Ética do Grupo, servindo como linhas orientadoras para todos os colaboradores:

- **Respeito pelos outros:** significa respeitar a dignidade e a integridade dos outros;
- **Integridade:** significa conduzir os nossos negócios de acordo com a ética empresarial e as leis e regulamentos aplicáveis às nossas atividades;
- **Responsabilidade:** significa a capacidade de assumir uma tarefa, um papel, uma missão ou uma ação, e de prestar contas por ela perante os outros;
- **Lealdade e confiança:** significa cumprir a sua missão com consciência e rigor; e
- **Objetividade:** significa considerar e analisar situações e circunstâncias da forma mais imparcial e factual possível.

Estes valores éticos orientam o desenvolvimento das empresas do Grupo e constituem a base de todas as políticas e compromissos da Inetum aplicáveis em qualquer país onde a Inetum opere.

## 2.3. Ética e Compliance

Alinhado com os valores e princípios éticos que promove, o Grupo implementou um programa de Ética e Compliance que visa promover e garantir o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais, prevenindo qualquer forma de corrupção ou tráfico de influência, garantindo o respeito pelos seus valores e princípios na sua cadeia de valor.

Estes valores e princípios éticos estão incorporados na cultura da Inetum e estão formulados no nosso **Código de Ética**. Eles orientam o desenvolvimento das empresas do Grupo e formam a base de todas as políticas e compromissos da Inetum aplicáveis em qualquer país onde a Inetum opera.

Num contexto legislativo e regulatório cada vez mais virtuoso, garantimos que toda a cadeia de valor opera de forma ética e responsável, de forma a estabelecer uma relação de confiança a longo prazo com os nossos colaboradores, clientes e fornecedores, e a apoiá-los no seu dia-a-dia.

A Inetum possui uma **rede de Compliance Officers** nas diferentes áreas e países em que opera, com a missão de supervisionar a correta implementação dos processos de compliance definidos pelo Grupo, estar presente o mais próximo possível das operações e garantir o cumprimento normativo das práticas de negócio a nível local.

A Administração das diversas empresas do Grupo Inetum está fortemente envolvida, contribuindo para as diversas iniciativas lideradas pela Direção de Legal & Compliance.

A Inetum tem um **Comité de Ética** cuja função é:

- Definir e aprovar políticas de compliance e ética;
- Aumentar a consciencialização sobre a importância dessas questões junto da gestão e garantir que as ferramentas, procedimentos e formação necessários para implementar essas políticas estejam em vigor dentro do Grupo;
- Garantir que os pontos de controlo apropriados estão em vigor para mitigar os riscos associados a eventuais casos de má conduta.

## 2.4. Estrutura de Governance

O Grupo Inetum tem uma estrutura e presença internacional com uma estrutura de Governance reforçada pelos vários controlos exercidos a nível local (Portugal), por região (Ibéria) e mundial (controlo exercido ao nível do Grupo, pela estrutura estabelecida em França).

A nível local, as empresas que integram o Grupo Inetum apresentam a seguinte estrutura:

## A. Assembleia Geral

A Assembleia Geral tem poder deliberativo em assuntos especificamente atribuídos por Lei ou pelos estatutos sociais e em assuntos que não estejam abrangidos pelas competências de outros órgãos sociais, designadamente em assuntos apresentados pelo Conselho de Administração relativos à gestão da Inetum.

## B. Conselho de Administração

O Conselho de Administração tem como atribuições e competências, em geral, exercer os mais amplos poderes na prossecução da atividade da Inetum, dentro dos limites da Lei, dos Estatutos e das deliberações da Assembleia Geral.

É responsabilidade do Conselho de Administração, designadamente, garantir a divulgação de informação financeira idónea que represente fielmente a situação da Inetum em dado momento, no cumprimento dos normativos emitidos pelas entidades regulatórias aplicáveis em cada momento.

## C. Administradores-Delegados ou Comissão Executiva

De forma a permitir implementar uma estrutura de gestão corrente mais ágil, admitiu-se que o Conselho de Administração pudesse delegar num ou mais membros da administração (Administradores-Delegados) ou numa Comissão Executiva a gestão corrente da sociedade.

A Comissão Executiva ou os Administradores-Delegados são responsáveis pela gestão corrente da Sociedade, atuando em estrita conformidade com o mandato e os poderes que lhe forem especificamente atribuídos pelo Conselho de Administração, perante o qual respondem e prestam regularmente contas.

## D. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal tem como atribuições e competências fiscalizar a administração da Inetum e zelar pela observância da lei e do contrato de sociedade.

No desempenho das suas atribuições compete ao Conselho Fiscal da Inetum, designadamente, a fiscalização da revisão de contas e dos documentos de prestação de contas da sociedade, fiscalizar a eficácia da gestão de riscos, do controlo interno e de auditoria interna.

## E. Revisor Oficial de Contas ou Sociedade Revisora de Contas

O Revisor Oficial de Contas ("ROC") ou Sociedade Revisora de Contas ("SROC") atua como auditor independente externo.

O ROC ou a SROC tem, essencialmente, uma função social a desempenhar, tendo em consideração que a realidade económica da Inetum deverá estar refletida nas demonstrações financeiras, correspondendo estas a uma imagem fiel daquela, a ser transmitida aos credores, fornecedores, clientes e acionistas.

A atividade dos ROC e das SROC é vinculada, estando adstritos ao dever de cumprimento de normas técnicas, avisos e determinações aprovadas ou reconhecidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e normas técnicas internacionais (*Internacional Accounting Standards* "IAS" e *Internacional Financial Reporting Standards* "IFRS"), quando tais sejam obrigatórias, de acordo com princípios contabilísticos.

## 2.5. Instrumentos de gestão

### A. Gestão do Risco

A Inetum atua no mercado das tecnologias da informação e digitalização. Este setor caracteriza-se por dinâmicas de constante transformação, inovação e agilidade. Neste contexto, a velocidade da decisão e da sua execução torna-se um fator crítico de sucesso. Assim, a avaliação do risco por parte das diversas áreas de suporte e negócio da Inetum, que é depois agregada em sede dos Business Committees ("BuCo's") que são despoletados internamente em momento prévio à apresentação de propostas, reveste-se de elevada importância para a condução e desenvolvimento dos negócios no dia-a-dia.

É nosso objetivo pautarmo-nos pelas boas práticas internacionais do setor das tecnologias da informação e digitalização. Para nós, a gestão do risco é uma base essencial para orientar as estratégias e definir medidas a implementar em contextos (ou geografias) adversos. Os BuCo's deverão funcionar como uma ferramenta para fomentar uma análise mais rigorosa dos riscos de negócio e para suportar o processo de tomada de decisão informada.

A Inetum adotou um modelo que, em defesa do valor da empresa e em benefício da transparência do seu governo, se baseia na identificação e antecipação dos potenciais riscos e fatores de risco, permitindo a sua gestão tempestiva, mediante processos de avaliação conjunta, controlos e canais de comunicação internos adequados, que vão de encontro aos objetivos estratégicos do Grupo em matéria de gestão de riscos.

A Inetum dispõe ainda de equipas de Auditoria Interna, às quais compete a realização de ações de monitorização e melhoria de procedimentos de controlo interno essencialmente associados às áreas de suporte do Grupo (Finance, Legal & Compliance, Human Resources, Quality & Security, Delivery Excellence, Procurement e Information Systems) em função dos objetivos estratégicos desenhados no modelo integrado de gestão do risco definido ao nível do Grupo.

### B. Manutenção de registos financeiros e controlos internos

O procedimento interno aplicável transversalmente ao nível do Grupo exige que todas as despesas incorridas pela Inetum sejam obrigatoriamente refletidas (e refletidas com exatidão) nos registos financeiros da Inetum e que todos os pagamentos feitos com fundos da Inetum, ou em representação da Inetum, sejam devidamente autorizados. Os colaboradores do Grupo devem seguir todas as normas, princípios, leis e práticas aplicáveis ao reporte contabilístico e financeiro.

Em particular, os colaboradores do Grupo devem assegurar que nenhum pagamento seja feito, nem qualquer parte desse pagamento, para qualquer outra finalidade que não seja a que se encontra descrita de forma completa e precisa nos livros e registos da Inetum.

### C. Sistema de denúncias e proteção dos denunciantes

A Inetum leva muito a sério o seu compromisso com o *compliance* e a prevenção da corrupção e espera que todos os colaboradores do Grupo partilhem esse compromisso. Os colaboradores do Grupo têm o direito e são encorajados a comunicar qualquer má conduta ou suspeita de má conduta. Ao fazê-lo, estarão a dar à Inetum a oportunidade de analisar o assunto e definir as ações apropriadas. Esta é a melhor forma de criar um ambiente de trabalho positivo e transparente em toda a organização.

Os colaboradores e os demais *stakeholders* podem falar com o seu *Manager*<sup>3</sup>, os Recursos Humanos e/ou apresentar uma denúncia através do canal **Whispli** de acordo com o Sistema Interno de Denúncias do Grupo.

Todas as denúncias de má conduta ou suspeita de má conduta são confidenciais e serão cuidadosamente analisadas. Isto significa que a denúncia só será compartilhada com um número restrito de pessoas, todas elas obrigadas a manter a estrita confidencialidade da denúncia.

## D. Política Anti-Corrupção

A Inetum está empenhada em conduzir todos os aspectos da sua atividade de acordo com os mais elevados padrões legais e éticos. De acordo com este compromisso, a Inetum adotou a Política de Grupo Anti-Corrupção, que é aplicável a todos os administradores, diretores, colaboradores, agentes, representantes e parceiros comerciais da Inetum.

Esta Política e os controles internos nela contidos foram concebidos para evitar a ocorrência de situações de corrupção, prevenir a ocorrência de irregularidades e permitir que a Inetum responda pronta e eficazmente a quaisquer investigações sobre a sua conduta e a conduta daqueles que atuam em representação da Inetum.

## E. Código de Ética

O Código de Ética da Inetum é baseado nos princípios fundamentais que norteiam a conduta dos nossos colaboradores: respeito pelos outros, integridade, responsabilidade, lealdade, confiança e objetividade.

Ele expressa o nosso respeito pela Lei e pelas pessoas, bem como as nossas obrigações para com os nossos colegas, outros *stakeholders* (i.e., partes interessadas) do Grupo e os nossos clientes, parceiros e fornecedores.

É a base da nossa cultura ética. Como princípio basilar, respeitamos as leis e regulamentos internacionais, europeus, nacionais e locais dos países em que operamos, e assumimos os compromissos necessários para os cumprir.

É também a base de todas as políticas e procedimentos do Grupo, estabelecendo as diretrizes que definem o comportamento esperado dos colaboradores, administradores e diretores do Grupo.

## F. Política de Ofertas e Convites

As Ofertas e Convites (ou “hospitalidades”) podem constituir uma forma aceitável de desenvolver e fortalecer uma relação comercial e podem assumir muitas formas: um convite para almoço, um presente simbólico, entretenimento, entre outras.

No entanto, algumas dessas práticas poderão ser consideradas como suborno e expor o Grupo Inetum e os seus colaboradores a acusações penais e ações civis. Na verdade, ofertas e convites impróprios ou excessivos podem consubstanciar uma forma de corrupção.

A nossa Política de Ofertas e Convites aborda a forma de endereçar e de aceitar ou não uma dada oferta ou convite, tanto no mercado nacional como internacional, e define os padrões mínimos a seguir, procurando ajudar os colaboradores a tomarem as decisões corretas ao endereçarem ou aceitarem ofertas ou convites.

---

<sup>3</sup> A expressão “Manager” deverá ler-se como “Manager ou função equivalente, consoante aplicável”.



## G. Procedimento aplicável aos Intermediários Comerciais

Os colaboradores da Inetum não podem celebrar qualquer acordo de consultoria, subcontratação ou co-contratação com terceiros se não existirem serviços efetivamente prestados por esse terceiro. Qualquer relação contratual que inclua um pagamento efetuado a um terceiro para angariar negócio, em particular, em países de risco e/ou quando o referido intermediário seja um funcionário público ou uma entidade pública e/ou quando o cliente seja um funcionário público ou entidade pública, está dependente de um processo de aprovação e da condução de uma *due diligence* que permita aferir a idoneidade e legitimidade do intermediário.

Um país é considerado "de risco" se tiver uma pontuação de 50 ou menos de acordo com o Índice de Perceção da Corrupção da Transparência Internacional, que pode ser encontrado em <https://www.transparency.org/en/cpi/>.

Além disso, estão proibidos quaisquer negócios em países de alto risco (como, por exemplo, Rússia, Afeganistão, Coreia do Norte, etc.), conforme consta do elenco previsto neste Procedimento.

## H. Relatório e Contas

O Relatório e Contas das empresas que integram o Grupo Inetum é publicado numa base anual. É constituído essencialmente por duas partes:

- Um Relatório onde é apresentada a atividade e o desempenho da empresa e o contexto em que a mesma foi desenvolvida;
- As Contas, apresentadas em mapas contabilísticos específicos, nomeadamente o Balanço, a Demonstração de Resultados e o Mapa de Fluxos de Tesouraria.

O principal objetivo do Relatório e Contas é o de colocar à disposição das partes interessadas toda a informação que permite a correta avaliação do desempenho da Empresa, constituindo uma oportunidade para explicar aos *stakeholders* as prioridades estratégicas do exercício, face ao enquadramento económico e regulamentar, caracterizar a atividade das áreas de negócio e analisar o seu efeito do ponto de vista económico e financeiro.

Constitui, por isso, um importante mecanismo de controlo dos negócios executados, dos valores recebidos e dos riscos operacionais assumidos, permitindo controlar as contas das empresas do Grupo por área geográfica e/ou segmentos de mercado.

## I. Controlo interno

Ao nível interno, o Grupo Inetum organiza-se por áreas de negócio e empresas, estando as respetivas áreas de negócio suportadas por serviços e funções partilhadas de suporte, as quais desempenham um papel crucial de controlo interno e de garantia de cumprimento das regras e procedimentos internos e das normas legais aplicáveis à Inetum, designadamente a:

- Direção de Human Resources, que tem a seu cargo tarefas como:
  - Seleção, recrutamento e *background check* de colaboradores em posições chave;
  - Onboarding de colaboradores e divulgação dos valores praticados pelo Grupo Inetum (incluindo divulgação do Código de Ética); e,
  - Divulgação e controlo da assinatura do Termo de Confidencialidade e Segurança da Informação por parte de novos colaboradores;
  - Garantia da aceitação da Declaração de Proteção de Dados.
- Direção de Legal & Compliance, que tem a seu cargo tarefas como:
  - Verificação de conformidade legal;

- Revisão e disseminação de políticas de compliance e de conteúdos de formação nestas matérias, garantindo que os colaboradores respeitem as políticas de compliance;
  - Redação, negociação e revisão de contratos;
  - Formação das áreas de negócio e/ou das áreas de suporte sobre temas com impacto legal/contratual/regulatório.
- Direção de Finance, que tem a seu cargo tarefas como:
    - Controlo de tesouraria (como o registo de despesas, validação de faturas, movimentação de contas, autorização de pagamentos, etc.) e outros *accounting controls*, tais como processo de faturação e cobrança, e controlo dos intermediários comerciais;
    - Auditorias internas e externas;
    - Realizar verificações de antecedentes financeiros e dados de mercado de clientes, fornecedores e parceiros de negócios.
- Direção de Quality & Security, que tem a seu cargo tarefas como:
    - Garantir a implementação, manutenção e certificação do Sistemas de Gestão Integrado, com base nos referenciais que subscreve;
    - Garantir a conformidade dos processos e práticas da organização com os referenciais e políticas que subscreve;
    - Realização de auditorias internas e acompanhamento de auditorias externas.
- Direção de Information Systems:
    - Elaboração e monitorização de políticas internas (manual de segurança de informação, recuperação em caso de desastre, política de backups, etc.);
    - Implementar políticas de controlos de acesso para garantir que apenas colaboradores autorizados tenham acesso a informações confidenciais;
    - Realizar auditorias regulares, internas e externas, de segurança de TI para identificar possíveis vulnerabilidades e riscos de segurança;
    - Implementar sistemas de segurança de dados para proteger informações confidenciais e evitar o acesso não autorizado;
    - Gestão de equipamentos;
    - Formação das áreas de negócio e/ou das áreas de suporte em segurança de informação e cybersecurity.
- Direção de Delivery Excellence:
    - Gestão de risco de negócio, desde a gestão da oportunidade, através do *governance* do processo de Business Committee ("BuCo"), até ao encerramento do projeto/serviço;
    - Garantia do compliance dos negócios, de acordo com as boas práticas instituídas pelo Grupo Inetum;
    - Acompanhamento de projetos e serviços, ao longo do seu ciclo de vida, sempre que assim determinado;
    - Monitorização da margem dos projetos.
- Direção de Procurement:
    - Revisão de políticas e procedimentos claros para a seleção de fornecedores e aquisição de bens e serviços;
    - Garantir a verificações de antecedentes financeiros e reputacionais de fornecedores;
    - Estabelecer controlos internos rigorosos para garantir que todas as transações de compras sejam registadas e documentadas adequadamente;

- Realizar auditorias regulares de compras para identificar possíveis irregularidades ou atividades suspeitas.

## 3. Quadro regulatório

### 3.1. Legislação

Entre as principais fontes legais de qualificação das situações de corrupção, infrações conexas e conflitos de interesses contam-se, com particular relevância:

- O Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março; e
- O Regime Penal de Corrupção no Comércio Internacional e no Setor Privado, aprovado pela Lei n.º 20/2008, de 21 de abril.

Comum a todas as previsões legais aqui elencadas está uma premissa: não devem existir quaisquer vantagens ou promessas de vantagens para a adoção ou omissão de um determinado comportamento (seja ele um comportamento lícito ou ilícito).

### 3.2. Elenco de situações de corrupção e infrações conexas

Devemos estar conscientes que a Inetum adotou uma política de **tolerância zero face a situações de corrupção** e que a violação das normas legais vigentes no ordenamento jurídico português ou nas demais jurisdições em que operamos poderá ditar a aplicação de sanções criminais<sup>4</sup>.

No Anexo I do presente Plano procuramos elencar, para nossa referência interna e dos nossos colaboradores, uma lista das principais situações de corrupção e infrações conexas legalmente consagradas no ordenamento jurídico português.

## 4. Âmbito, Objetivos e Metodologia

### A. Objetivos

Na elaboração do presente Plano assumimos como objetivos:

- A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a Inetum a atos de corrupção e infrações conexas ou conflitos de interesses, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor das tecnologias de informação e as áreas geográficas em que as empresas que integram o Grupo Inetum em Portugal atuam (por processos e/ou áreas);
- A identificação das medidas concretas, preventivas e/ou corretivas, que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou o impacto dos riscos e situações identificados;
- A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do Plano;
- A identificação detalhada de medidas de prevenção nas situações de risco elevado ou máximo, cuja implementação será prioritária; e
- A definição dos responsáveis envolvidos na monitorização e acompanhamento dos concretos Riscos e Medidas de Prevenção listados no Anexo II do presente Plano.

---

<sup>4</sup> O sistema de sanções criminais definido no Código Penal e legislação avulsa vigente no ordenamento jurídico português é composto por um conjunto de penas e medidas de segurança aplicáveis a maiores de 16 (dezasseis) anos, nomeadamente: a) admoestação, b) prestação de trabalho a favor da comunidade, c) aplicação de coimas e d) condenação em pena de prisão efetiva.

## B. Âmbito

Este documento aplica-se a todas as atividades e/ou processos desenvolvidos pela Inetum, incluindo áreas de administração, de gestão, operacionais ou de suporte, e, bem assim, a todos os respectivos colaboradores, fornecedores e subcontratados.

## C. Metodologia

O objetivo da Gestão de Riscos é permitir a uma organização identificar, analisar e avaliar os riscos fornecendo uma compreensão dos mesmos, das suas consequências, probabilidade de ocorrência e impacto na organização.



A metodologia de Gestão de Riscos da Inetum assenta nas seguintes etapas:

1. **Estabelecimento do contexto:** estabelecer o contexto em que se insere a Inetum, tendo em conta as questões internas e externas que sejam relevantes à identificação dos riscos.
2. **Identificação dos riscos:** identificar os riscos a que a Inetum se encontra exposta no âmbito das suas atividades.
3. **Análise e avaliação dos riscos:**
  - a) analisar os riscos tendo por base os níveis de probabilidade de ocorrência e os níveis de impacto das que as consequências teriam para a Inetum.

**Tabela de Classificação do Nível de Probabilidade**

Nível Probabilidade	Valor	Descrição
Alto	3	Decorre de uma atividade que ocorre usualmente nos processos da Inetum
Moderado	2	Decorre de uma atividade que ocorre esporadicamente nos processos da Inetum
Baixo	1	Decorre de uma atividade que ocorre extraordinariamente nos processos da Inetum

**Tabela de Classificação do Nível de Impacto**

Nível Impacto	Valor	Descrição
<b>Alto</b>	<b>3</b>	Pode acarretar riscos financeiros, jurídicos ou reputacionais significativos, com impacto nas operações, na conformidade legal e/ou na reputação da Inetum
<b>Moderado</b>	<b>2</b>	Pode acarretar riscos financeiros, jurídicos ou reputacionais, com impacto nas operações, na conformidade legal e/ou na reputação da Inetum
<b>Baixo</b>	<b>1</b>	Não acarreta riscos financeiros, jurídicos ou reputacionais, não impactando as operações, a conformidade legal ou a reputação da Inetum

b) quantificar o nível de risco, pelo produto:

$$\text{Nível de Risco} = \text{Probabilidade (P)} \times \text{Impacto (I)}$$

Impacto \ Probabilidade	Impacto		
	3	2	1
3	9	6	3
2	6	4	2
1	3	2	1

c) identificar atividades e pontos de controlo já implementados, que contribuam para a mitigação do risco

d) reapreciar a probabilidade e impacto do risco e calcular o nível de risco residual

#### 4. Tratamento dos riscos:

a) tratar os riscos estabelecendo a prioridade de intervenção, tendo em conta o nível atribuído aos riscos na fase de reapreciação, risco residual, utilizando a seguinte matriz:

Nível de Risco		Prioridade Intervenção
<b>A</b>	<b>Elevado</b>	Controlos adicionais, se necessário Monitorização periódica dos controlos existentes Auditoria aos controlos existente
<b>B</b>	<b>Médio</b>	Controlos adicionais, se necessário Monitorização periódica dos controlos existentes
<b>C</b>	<b>Baixo</b>	Monitorização dos controlos existentes

b) definir os planos de ação para o tratamento do risco, com respetivos prazos e responsáveis. O tratamento de risco pode seguir uma das seguintes opções:

- o **Evitar o risco** – Decidir alterar, parar ou não iniciar atividades;
- o **Reduzir o risco** – Através da aplicação de medidas de controlos – alterando o nível de probabilidade e/ou impacto de modo que o risco residual seja aceitável;

- **Transferir o risco** – Através de outra/s entidade/s (subcontratados/parceiros/seguradoras);
- **Aceitar o risco de forma informada/consciente** – Monitorizando e analisando, sem efetuar outras ações, caso não haja agravamento do nível de risco.

c) implementar o plano de ações estabelecido.

#### 5. Acompanhamento e monitorização dos riscos:

O acompanhamento e monitorização dos riscos será realizado de uma forma formal através da realização de auditorias, com frequência semestral, pela Direção de Quality & Security.

## 5. Matriz de risco

### 5.1. Risco e gestão de risco

A matriz de riscos apresentada no âmbito deste documento, designada por “Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas”, refere-se exclusivamente aos riscos de corrupção e infrações conexas e constitui o Anexo II a este documento.

Após a primeira apreciação dos riscos devem realizar-se reapreciações, atempadamente, nas seguintes situações:

- A aplicação das ações estabelecidas para tratamento do risco não tenha sido suficiente para mitigar os riscos para níveis aceitáveis;
- O tratamento do risco exija monitorização regular.

Para além disso são levadas a cabo, com a periodicidade adequada dependente da situação de risco e do seu nível, reapreciações dos riscos para assegurar que se encontram controlados, isto é, se se mantêm com níveis de riscos aceitáveis e/ou conhecidos.

### 5.2. Processos, áreas e responsáveis

No Anexo II identificamos, face à organização interna da Inetum, as áreas e os processos suscetíveis de gerar riscos, assim como são elencadas as situações de risco e a respetiva área responsável.

### 5.3. As medidas de prevenção e de controlo interno dos riscos

As medidas de prevenção e de controlo interno dos riscos, constantes do Anexo II, foram delimitadas em função dos processos relevantes e das situações de risco subjacentes, indicando-se ainda internamente as áreas ou direções responsáveis pela sua implementação, acompanhamento e/ou monitorização.

## 6. Supervisão, monitorização e revisão

O Presente Plano integra o Programa de Cumprimento Normativo adotado pela Inetum e é implementado de forma transversal pelas empresas que integram o Grupo Inetum em Portugal.

### 6.1. Acompanhamento e avaliação

A supervisão e monitorização do cumprimento do presente Plano compete à Direção de Legal e Compliance, que atua com autonomia e independência sob a égide do Compliance Officer, na pessoa do/a

General Counsel da Inetum em Portugal, o/a qual garantirá e controlará a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo e do presente Plano e exercerá as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória.

A Inetum assegurará sempre e em qualquer momento que o Compliance Officer dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho das suas funções.

Nos termos e para os efeitos previstos no Regime Geral da Prevenção da Corrupção, o Compliance Officer deverá elaborar:

- i. um **Relatório de Avaliação Intercalar** nas situações identificadas de risco elevado ou máximo, no mês de **outubro**; e
- ii. um **Relatório de Avaliação Anual**, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação, no mês de **abril** do ano seguinte a que respeita a execução.

Os Relatórios de Avaliação Intercalar e Anual deverão ser remetidos pelo Compliance Officer ao Conselho de Administração.

## 6.2. Revisão

O presente Plano deverá ser revisto a cada 3 (três) anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da Inetum que justifique a sua revisão, de acordo com o previsto no Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

## 6.3. Publicidade

O presente Plano e os Relatórios referidos em 6.1 *supra* serão devidamente publicitados para conhecimento de todo os colaboradores da Inetum através da *intranet* e do *website* corporativo no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua implementação e/ou respetivas revisões.

# 7. Anexos

O presente Plano compreende os seguintes documentos como seus anexos:

- i. Anexo I: Lista de Infrações
- ii. Anexo II: Riscos e Medidas de Prevenção

## A. Anexo I: Lista de Infrações

Infração	Norma	Tipo	Pena
<b>Corrupção</b>			
Infidelidade	Artigo 224.º Código Penal	Quem, tendo-lhe sido confiado, por lei ou por ato jurídico, o encargo de dispor de interesses patrimoniais alheios ou de os administrar ou fiscalizar, causar a esses interesses, intencionalmente e com grave violação dos deveres que lhe incumbem, prejuízo patrimonial importante.	Pena de prisão até 3 anos ou pena de multa
Recebimento ou oferta indevidos de vantagem	Artigo 372.º Código Penal	O funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida.	Pena de prisão até 5 anos ou pena de multa até 600 dias
		Excluem-se, em ambos os casos, as condutas socialmente adequadas e conformes aos usos e costumes.	
		Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.	Pena de prisão até 3 anos ou pena de multa até 360 dias
Corrupção passiva	Artigo 373.º Código Penal	O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrário aos deveres do cargo ou, não sendo contrário aos deveres do cargo, quando a vantagem não lhe seja devida.	Pena de prisão de 1 a 8 anos
Corrupção passiva no setor privado	Artigo 8.º Regime Penal de Corrupção no Comércio Internacional e no Setor Privado	O trabalhador do setor privado que, por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para um qualquer ato ou omissão que constitua uma violação dos seus deveres funcionais.	Pena de prisão até 5 anos ou pena de multa até 600 dias
Corrupção ativa	Artigo 374.º Código Penal	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrário aos deveres do cargo.	Pena de prisão de 1 a 5 anos



<b>Infração</b>	<b>Norma</b>	<b>Tipo</b>	<b>Pena</b>
Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional	Artigo 7.º Regime Penal de Corrupção no Comércio Internacional e no Setor Privado	Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a funcionário, nacional, estrangeiro ou de organização internacional, ou a titular de cargo político, nacional ou estrangeiro, ou a terceiro com conhecimento daqueles, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para obter ou conservar um negócio, um contrato ou outra vantagem indevida no comércio internacional.	Pena de prisão de 1 a 8 anos
Corrupção ativa no setor privado	Artigo 9.º Regime Penal de Corrupção no Comércio Internacional e no Setor Privado	Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a pessoa prevista no artigo 8.º, ou a terceiro com conhecimento daquela, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para prosseguir o fim aí indicado.	Pena de prisão até 3 anos ou pena de multa
<b>Infrações Conexas</b>			
Peculato	Artigo 375.º Código Penal	O funcionário que ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.	Pena de prisão de 1 a 8 anos
Peculato de uso	Artigo 376.º Código Penal	O funcionário que faça uso ou permita que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de coisa imóvel, de veículos, de outras coisas móveis ou de animais de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções ou, sem que especiais razões de interesse público o justifiquem, der a dinheiro público destino para uso público diferente daquele a que está legalmente afetado.	Pena de prisão até 1 ano ou pena de multa até 120 dias
Participação económica em negócio	Artigo 377.º Código Penal	O funcionário que:	Pena de prisão até 5 anos
		- com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar;	
		- por qualquer forma, receber, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial por efeito de ato jurídico-civil relativo a interesses de que tinha, por força das suas funções, no momento do ato, total ou parcialmente, a disposição, administração ou fiscalização; ou	Pena de prisão até 6 meses ou pena de multa até 60 dias

Infração	Norma	Tipo	Pena
		- receber, para si ou para terceiro, por qualquer forma, vantagem patrimonial por efeito de cobrança, arrecadação, liquidação ou pagamento que, por força das suas funções, total ou parcialmente, esteja encarregado de ordenar ou fazer, posto que não se verifique prejuízo para a Fazenda Pública ou para os interesses que lhe estão confiados.	Pena de prisão até 6 meses ou pena de multa até 60 dias
Concussão	Artigo 378.º Código Penal	O funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.	Pena de prisão até 3 anos ou pena de multa
Recusa de cooperação	Artigo 381.º Código Penal	O funcionário que, tendo recebido requisição legal de autoridade competente para prestar a devida cooperação à administração da justiça ou a qualquer serviço público, se recusar a prestá-la, ou sem motivo legítimo a não prestar.	Pena de prisão até 1 ano ou pena de multa até 120 dias
Abuso de poder	Artigo 382.º Código Penal	O funcionário que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	Pena de prisão até 3 anos ou pena de multa
Suborno	Artigo 363.º Código Penal	Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes factos venham a ser cometidos.	Pena de prisão até 2 anos ou pena de multa até 240 dias
Tráfico de Influências	Artigo 335.º Código Penal	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública.	Pena de prisão até 3 anos ou pena de multa
		Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial às pessoas referidas no parágrafo anterior para o fim de obter uma qualquer decisão ilícita favorável	Pena de prisão de 1 a 5 anos
Violação de segredo	Artigo 383.º Código Penal	O funcionário que, sem estar devidamente autorizado, revelar segredo de que tenha tomado conhecimento ou que lhe tenha sido confiado no exercício das suas funções, ou cujo conhecimento lhe tenha sido facilitado pelo cargo que exerce, com intenção de obter, para si ou para outra pessoa, benefício, ou com a consciência de causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros.	Pena de prisão até três anos ou pena de multa

Infração	Norma	Tipo	Pena
Usurpação de funções	Artigo 358.º Código Penal	<p>Quem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- sem para tal estar autorizado, exercer funções ou praticar atos próprios de funcionário ou de força de segurança pública, arrogando-se, expressa ou tacitamente, essa qualidade;</li> <li>- exercer profissão ou praticar ato próprio de uma profissão para a qual a lei exige título ou preenchimento de certas condições, arrogando-se, expressa ou tacitamente, possuí-lo ou preenchê-las, quando o não possui ou as não preenche; ou</li> <li>- continuar no exercício de funções públicas depois de lhe ter sido oficialmente notificada demissão ou suspensão de funções.</li> </ul>	Pena de prisão até 2 anos ou pena de multa até 240 dias
<b>Medidas Atenuantes</b>			
Atenuação especial da pena	Artigo 377.º-A Código Penal	Nos crimes de peculato e participação económica em negócio, a pena é especialmente atenuada se, até ao encerramento da audiência de julgamento em primeira instância, o agente colaborar ativamente na descoberta da verdade, contribuindo de forma relevante para a prova dos factos.	
Atenuação especial e dispensa de pena	Artigo 5.º Regime Penal de Corrupção no Comércio Internacional e no Setor Privado	<p>1 - O agente é dispensado de pena sempre que tiver denunciado o crime antes da instauração de procedimento criminal e, nas situações previstas:</p> <p>a) No artigo 7.º, tenha retirado a promessa de vantagem ou solicitado a sua restituição ou repúdio ao funcionário ou titular de cargo político;</p> <p>b) No artigo 8.º, não tenha praticado o ato ou omissão contrário aos seus deveres funcionais para o qual solicitou ou aceitou a vantagem e restitua ou repudie voluntariamente a vantagem ou, tratando -se de coisa ou animal fungíveis, restitua o seu valor;</p> <p>c) No artigo 9.º, tenha retirado a promessa de vantagem ou solicitado a sua restituição ou repúdio ao trabalhador do setor privado, antes da prática do ato ou da omissão contrários aos seus deveres funcionais.</p> <p>2 - O agente pode ser dispensado de pena sempre que, durante o inquérito ou a instrução, e verificando-se o disposto nas alíneas do n.º 1, conforme aplicável, tiver contribuído decisivamente para a descoberta da verdade.</p> <p>3 - A dispensa de pena abrange os crimes que sejam efeito dos crimes previstos nos artigos 7.º a 9.º, ou que se hajam destinado a continuar ou a ocultar estes crimes ou as vantagens dos mesmos provenientes, desde que o agente os tenha denunciado ou tenha contribuído decisivamente para a sua descoberta.</p> <p>4 - Ressalva -se do disposto no número anterior os crimes praticados contra bens eminentemente pessoais.</p> <p>5 - A pena é especialmente atenuada se, até ao encerramento da audiência de julgamento em primeira instância, o agente colaborar ativamente na descoberta da verdade, contribuindo de forma relevante para a prova dos factos.</p>	

## B. Anexo II: Riscos e Medidas de Prevenção

Matriz de Riscos e Oportunidades  
Partes Interessadas e Requisitos

p	Área de Risco	Tipo de Risco	Descritivo	Processos / atividades afetados pelo risco	Criticidade do risco		Nível de Risco (Risco Inicial)		Mitigação do risco (atividades e pontos de controle)	Responsável Risco	Criticidade do Risco (Risco Residual)		Nível de Risco (Risco Residual)	Data de revisão	Tratamento de Risco			
					Probabilidade	Impacto	Probabilidade	Impacto			Probabilidade	Impacto			Ações (Decisões; Medidas Controle)	Data Conclusão	Responsável	
1	Comercial Delivery Procurement	Pagamentos indevidos de serviços ou faturação acima/abaixo do acordado.	Colaborador da Inetum que, em troca de uma vantagem indevida, procede ao pagamento de um serviço fictício ou faturação acima/abaixo do acordado.	Gestão de Oportunidade de Negócio Compras e Gestão de Fornecedores Planeamento de Negócios, Acompanhamento e Controlo Financeiro Gestão de Faturação e Cobranças	2	3	6	B	* Segregação entre funções de Delivery e de Controlling * Cumprimento dos procedimentos internos para elaboração, aprovação e divulgação, assim como controlo de gestão do orçamento * Controlo da assinatura de contratos entre Inetum e os seus clientes * Existência de Reporting formal ao Grupo (Monthly Report) * Auditorias financeiras / revisão contas anuais * Descrição clara dos termos de faturação e pagamento nos contratos * Implementação/atualização e divulgação de Sistema Interno de Denúncias - Whistleblowing * Internal Controls incluídos no Processo Accounting, management control, treasury	Comercial Head of Procurement General Counsel & Compliance Officer	1	3	3	C	14/08/2024	* Auditorias no âmbito dos Internal Controls, de acordo com a periodicidade definida para o controlo	N/A	N/A
2	Comercial Delivery	Incumprimentos contratuais com clientes em troca de uma vantagem indevida	Colaborador da Inetum que, em troca de uma vantagem indevida, não cumpre com os requisitos contratuais, estravazando o âmbito do projeto	Gestão de Oportunidade de Negócio Gestão de Projeto Legal & Compliance	2	3	6	B	* Procedimento de Business Committee * Segregação entre funções de Negócio e de Controlling Contract Management * Cumprimento dos procedimentos internos para elaboração, aprovação, divulgação assim como controlo de gestão do orçamento * Aplicação de procedimentos internos para controlo de gestão do projeto * Acompanhamento de projetos/Serviço pela Equipa de PMO/SMO * Gestão do ciclo de vida do projecto/serviço pela Área DX * Monitorização da assinatura de contratos entre a Inetum e os seus clientes * Reuniões de acompanhamento projeto com o cliente * Descrição clara do âmbito e obrigações nos contratos * Implementação/atualização e divulgação de Sistema Interno de Denúncias - Whistleblowing * Internal Controls incluídos nos Processos (i) Gifts, invitations, and hospitality, (ii) BuCo and Contracts	Delivery Excellence Comercial Head of BL General Counsel & Compliance Officer	1	3	3	C	14/08/2024	(1) Auditorias no âmbito dos Internal Controls, de acordo com a periodicidade definida para o controlo (2) Criação da área de Contract Management	(1) N/A (2) Q3/2025	(1) N/A (2) TBD cf área afeta
3	Legal & Compliance Financeira	Corrupção (ou 'suborno')	Colaborador da Inetum que, em troca da adjudicação de uma proposta ou da obtenção de um contrato ou mercado, oferece ou aceita presentes e benefícios impróprios ou excessivos	Gestão de Oportunidade de Negócio Compras e Gestão de Fornecedores Legal & Compliance	2	3	6	B	* Procedimento de Business Committee * Existência de regras e procedimentos internos para formalização de contratos com clientes e subcontratados * Implementação/atualização e divulgação de Código de Ética, Política de Ofertas e Convites, Procedimento Intermediários Comerciais, Política de Concorrência Leal e Política Anti-Corrupção * Implementação/atualização e divulgação de Sistema Interno de Denúncias - Whistleblowing * Formação Interna de Compliance obrigatória para todos os colaboradores Inetum (incluindo a sua atualização periódica) * Internal Controls incluídos nos Processos (i) Gifts, invitations, and hospitality, (ii) BuCo and Contracts e (iii) Commercial Intermediaries	Delivery Excellence Legal & Compliance Financeira	1	2	2	C	14/08/2024	* Auditorias no âmbito dos Internal Controls, de acordo com a periodicidade definida para o controlo	N/A	N/A
4	Legal & Compliance Procurement	Conflito de interesses e / ou tráfico de influência	Colaborador com interesses conflitantes com os da Inetum, usa a sua posição de poder para obter benefícios pessoais ou influenciar decisões em benefício próprio ou de terceiros	Gestão de Oportunidade de Negócio Procedimento de Business Committee Processos de Delivery Legal & Compliance	2	3	6	B	* Implementação e divulgação de uma Política de Prevenção de Conflitos de Interesses * Não envolvimento de colaboradores com potenciais interesses pessoais e/ou profissionais que se podem sobrepor aos negócios da Inetum nos processos relevantes * Implementação de Declaração de Ausência de Conflitos de Interesses em processos de contratação externa * Implementação/atualização e divulgação de Sistema Interno de Denúncias - Whistleblowing * Internal Controls incluídos no Processo de Purchasing	Legal & Compliance Procurement	1	3	3	C	14/08/2024	(1) Auditorias no âmbito dos Internal Controls, de acordo com a periodicidade definida para o controlo (2) Implementação de Declaração de Ausência de Conflitos de Interesses em processos de contratação externa	(1) N/A (2) Q1/2025	(1) N/A (2) General Counsel & Compliance Officer

Matriz de Riscos e Oportunidades  
Partes Interessadas e Requisitos

5	Recursos Humanos	Favoritismo ou conflito de interesses no processo de Recrutamento e Seleção	Colaborador da Inetum que, em troca de uma vantagem, não cumpre com o processo de Recrutamento e Seleção, levando à: - seleção de um candidato sem realizar entrevistas - falhas na avaliação objetiva das competências de candidatos - sem verificar a integridade e background do candidato, ou existência de conflitos de interesses, para posições sensíveis	Gestão de Recrutamento e Seleção	2	3	6	B	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Procedimento de R&amp;S, que garante mais do que uma entrevista por pessoas diferentes</li> <li>* Auditoria aos processos de R&amp;S</li> <li>* Implementação/atualização e divulgação de Código de Ética</li> <li>* Implementação de Declaração de Ausência de Conflitos de Interesses em processos de contratação interna para posições sensíveis</li> <li>* Implementação/atualização e divulgação de Sistema Interno de Denúncias - Whistleblowing</li> <li>* Internal Controls incluídos no Processo de Recruitment</li> </ul>	Recrutamento e Seleção	1	2	2	C	14/08/2024	<p>(1) Auditorias no âmbito dos Internal Controls, de acordo com a periodicidade definida para o controle</p> <p>(2) Implementação de Declaração de Ausência de Conflitos de Interesses em processos de contratação externa</p>	(1) N/A (2) Q1/2025	(1) N/A (2) General Counsel & Compliance Officer
6	Recursos Humanos Financeira	Pagamento de salários fictícios ou indevidos ou reembolso de despesas indevidas	Colaborador da Inetum que, em troca de uma vantagem indevida, não cumpre com o processamento salarial ou as regras de reembolso de despesas, levando assim a irregularidades no processamento salarial (abonos, descontos)	Planeamento de Negócios, Acompanhamento e Controlo Financeiro Gestão Administrativa de Recursos Humanos Processos de Delivery Gestão de Oportunidade de Negócio	2	2	4	B	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Segregação entre equipa administrativa de Payroll e a função de validação do mesmo processamento</li> <li>* Validação de despesas pela equipa de RH e pelo Management, validação (por amostra) de que existe documentação de suporte e aprovação do Management pela equipa Financeira</li> <li>* Condições ou alterações salariais aprovadas</li> <li>* Acompanhamento mensal da evolução do orçamento (previsto / realizado)</li> <li>* Auditorias financeiras / revisão contas anuais</li> <li>* Implementação e divulgação de Sistema Interno de Denúncias - Whistleblowing</li> <li>* Internal Controls incluídos no Processo Accounting, management control, treasury</li> </ul>	Financeira Recursos Humanos	1	2	2	C	14/08/2024	* Auditorias no âmbito dos Internal Controls, de acordo com a periodicidade definida para o controle	N/A	N/A
7	Transversal	Favoritismo na seleção e adjudicação a fornecedores	Irregularidades na adjudicação a fornecedores externos para produção de materiais, conteúdos e eventos que põem em causa a transparência dos negócios	Gestão de Oportunidade de Negócio Compras e Gestão de Fornecedores Gestão de Faturação e Cobranças Comunicação Marketing	2	3	6	B	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Processo de qualificação e habilitação de fornecedores da Inetum</li> <li>* Gestão centralizada de compras da Inetum</li> <li>* Procedimento de Business Committee</li> <li>* Implementação de Declaração de Ausência de Conflitos de Interesses em processos de contratação externa</li> <li>* Implementação/atualização e divulgação de Código de Conduta de Fornecedores</li> <li>* Acordos de subcontratação com fornecedores e implementação/atualização de termos e condições gerais de subcontratação</li> <li>* Implementação/atualização e divulgação de Sistema Interno de Denúncias - Whistleblowing</li> <li>* Internal Controls incluídos no Processo de Purchasing</li> </ul>	Responsáveis dos processos	1	3	3	C	14/08/2024	<p>(1) Auditorias no âmbito dos Internal Controls, de acordo com a periodicidade definida para o controle</p> <p>(2) Implementação de Declaração de Ausência de Conflitos de Interesses em processos de contratação externa</p>	(1) N/A (2) Q1/2025	(1) N/A (2) General Counsel & Compliance Officer
8	Transversal	Permitir acesso a informação de uso interno ou confidencial	Colaborador da Inetum que, em troca de uma vantagem indevida, atribui acessos não autorizados a instalações, sistemas e aplicações da Inetum que contém informação sigilosa que ponham em causa a disponibilidade, confidencialidade e integridade da informação.	Transversal	2	3	6	B	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Políticas, Processos e Procedimentos de Segurança da Informação e de Proteção de dados, atualizadas e divulgadas</li> <li>* Processo de Gestão da Disponibilidade e Continuidade</li> <li>* Processo de Gestão do Sistema de Informação Interno</li> <li>* Termo de Confidencialidade e Segurança de Informação assinados pelos colaboradores Inetum</li> <li>* Implementação/atualização e divulgação de Sistema Interno de Denúncias - Whistleblowing</li> </ul>	Responsáveis dos processos	1	3	3	C	14/08/2024	* Implementação da certificação ISO 27001	31/07/2025	Quality, Security & Privacy Director Chief Information Officer
9	Transversal	Divulgação não autorizada de dados pessoais	Colaborador da Inetum que, em troca de uma vantagem indevida, divulga dados de clientes, fornecedores e colaboradores	Transversal	2	3	6	B	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Políticas, Processos e Procedimentos de Segurança da Informação e de Proteção de dados, atualizadas e divulgadas</li> <li>* Designação de um DPO</li> <li>* Formação interna de Compliance e RGPD obrigatórias para todos os colaboradores Inetum</li> <li>* Contratos dos colaboradores Inetum com cláusulas de privacidade de dados</li> <li>* Contratos e NDA's assinados com clientes</li> <li>* Acordos de subcontratação assinados com fornecedores e termos e condições gerais de subcontratação</li> <li>* Implementação/atualização e divulgação de Código de Ética</li> <li>* Implementação/atualização e divulgação de Sistema Interno de Denúncias - Whistleblowing</li> </ul>	Responsáveis dos processos	1	3	3	C	14/08/2024	<p>(1) Auditoria Anual RGPD</p> <p>(2) Implementação da certificação ISO 27001</p>	(1) N/A (2) 31/07/2025	(1) DPO (2) DPO e Director Chief Information Officer

Tabela de Classificação do **Nível de Probabilidade**

Nív. Probabilidade	Valor	Descrição
<b>Alto</b>	3	Decorre de uma atividade que ocorre usualmente nos processos da Inetum
<b>Moderado</b>	2	Decorre de uma atividade que ocorre esporadicamente nos processos da Inetum
<b>Baixo</b>	1	Decorre de uma atividade que ocorre extraordinariamente nos processos da Inetum

Tabela de Classificação do **Nível de Impacto**

Nív. Impacto	Valor	Descrição
<b>Alto</b>	3	Pode acarretar riscos financeiros, jurídicos ou reputacionais significativos, com impacto nas operações, na conformidade legal e/ou na reputação da Inetum
<b>Moderado</b>	2	Pode acarretar riscos financeiros, jurídicos ou reputacionais, com impacto nas operações, na conformidade legal e/ou na reputação da Inetum
<b>Baixo</b>	1	Não acarreta riscos financeiros, jurídicos ou reputacionais, não impactando as operações, a conformidade legal ou a reputação da Inetum

Nível Risco = Nível Probabilidade x Nível Impacto

Impacto \ Probabilidade	3	2	1
3	9	6	3
2	6	4	2
1	3	2	1

Nível de Risco		Prioridade Intervenção
<b>A</b>	<b>[9]</b>	<b>Elevado</b> Controlos adicionais, se necessário
<b>B</b>	<b>[8 a 4]</b>	<b>Médio</b> Monitorização periódica dos controlos existentes
<b>C</b>	<b>[3 a 1]</b>	<b>Baixo</b> Auditoria aos controlos existente